



Decreto N° 70 - de 30 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 250.039,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.039,00 (duzentos e cinquenta mil e trinta e nove reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.306.0011.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O PROGRAMA MIRALIMENTA - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0026.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES - - - - - R\$ 3.039,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.039,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.039,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0026.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 150.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 20.000,00

2.09.00.10.122.0026.2.0087-102 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 22.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 72.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 250.039,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 250.039,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Junho de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70